

LEI Nº 5.402, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos créditos especiais no orçamento Municipal, no valor de R\$ 14.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2095-Manutenção da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social	
31.90.04-Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 2.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.000,00
	TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
31.90.04-Contratação Por Tempo Determinado-(305).....	R\$ 2.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2120-Manutenção do Programa de Incentivos a Indústrias	
44.60.41-Contribuições-(420).....	R\$ 12.000,00
	TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração